

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**4ª EM/CB**



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº CCB – 185/943/15**

**LUVAS PARA COMBATE À INCÊNDIO**

**1. OBJETIVO**

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de LUVAS PARA COMBATE À INCÊNDIO, a ser utilizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1. Confeccionado em malha 50% para-aramida e 50% meta-aramida, com aproximadamente 230 g/m<sup>2</sup>;

2.2. Possuir resistência a calor de contato a 250 Cs de, no mínimo, 15 segundos em conformidade com a norma EN659:2003 e EN407:2004;

2.3. Com resistência ao rompimento de, no mínimo, 60 N (nível 3) e de perfuração de, no mínimo, 130 N (nível 3) conforme norma EN659:2003 e EN388:2003;

2.4. Possuir resistência mínima a abrasão de pelo menos 3500 ciclos (nível 3) conforme norma EN659:2003 e EN388:2003;

2.5. A luva deve conter reforço na palma, dorso e dedeiras em couro ou material sintético similar com espessura, mínima de 5/7 linhas e máxima de 8/10 linhas;

2.5.1. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 50 mm de largura com costura em forma de 3 (três) a 4 (quatro) retas paralelas para melhor fixação do reforço;

2.5.2. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a sua estrutura;

2.5.3. O dorso deverá ser confeccionado em malha de aramida com aproximadamente 225 g/m<sup>2</sup> de alta performance anti-chama.

2.6. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659:2003 e EN ISO 6530:2005;

- 2.7. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255 g/m<sup>2</sup>, aumentando a performance térmica;
- 2.8. A lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta-aramida (mesma malha da palma);
- 2.9. Os dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas até 8/10 linhas;
- 2.10. Ajuste do punho com tira para regulagem em fecho de argolas e ganchos e elástico embutido;
- 2.11. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350 N conforme norma ISO13935/2 e norma EN659:2003;
- 2.12. Os tecidos de para-aramida e meta-aramida devem apresentar resistência ao calor conforme norma ISO 17493 (não derrete / não queima e não goteja);
- 2.13. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EGG, conforme tabela fornecida.

### **3. EMBALAGEM E ETIQUETA**

- 3.1. Ser acondicionadas por unidade (par) em saco plástico transparente e embaladas em caixas de papelão, contendo, no máximo, 20 (vinte) pares cada, do mesmo tamanho;
- 3.2. Externamente, cada caixa deverá conter dados do fabricante, bem como data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8.078/90;
- 3.3. Etiqueta: Cada luva deverá conter, internamente, uma etiqueta com os seguintes dados: nome da firma fornecedora, CNPJ, tamanho e ano/semestre de fabricação.

### **4. GARANTIA**

- 4.1. Garantia total do material de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação;
- 4.2. Todos os componentes e matérias-primas da Luva de Proteção deverão ser certificados por Organismo de Certificação de Produtos de Terceira Parte como em conformidade com a Norma NFPA 1971:2013 ou a EN 659:2003 e EN 420:2003;
- 4.3. Caso a construção da Luva de Proteção seja certificada por Organismo de Certificação de Produtos de Terceira Parte como em conformidade com a Norma NFPA 1971:2013 ou com as EN 659:2003 e EN 420:2003, não será necessária a apresentação da certificação dos componentes, somente da Luva;

4.4. Os documentos em língua estrangeira devem ser traduzido por tradutor público juramentado.

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1. A descrição do item Sifísico, indicados nos autos do processo e utilizados na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.

Atualizada: em 251540FEV15.

